

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 061

São Paulo

quinta-feira, 31 de março de 1983

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Regulamento do ICM

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Decreto n.º 17.727/81 — Regulamento do ICM.

Preço do Exemplar Cr\$ 700,00
Pelo Correio — Porte Registrado..... Cr\$ 850,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência
Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 — Agência
Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294
Fone 256-7232

Sumário

DECRETOS

- | | |
|--|---|
| • Constituindo Grupo de Trabalho para elaborar proposta de reestruturação jurídico-administrativa e definir a vinculação do Hospital das Clínicas de São Paulo | 1 |
| • Dispondo sobre a transferência da Coordenadoria de Ação Regional para a Secretaria de Economia e Planejamento | 2 |

GABINETE DO GOVERNADOR

- | | |
|---------|---|
| • | 2 |
|---------|---|

SECRETARIAS

- | | |
|-------------------------------------|----|
| • Economia e Planejamento | 2 |
| • Justiça | 3 |
| • Promoção Social | 3 |
| • Segurança Pública | 4 |
| • Fazenda | 5 |
| • Agricultura e Abastecimento | 21 |
| • Educação | 21 |
| • Saúde | 22 |
| • Obras e do Meio Ambiente | 23 |
| • Transportes | 24 |
| • Administração | 24 |
| • Trabalho | 26 |
| • Cultura | 26 |
| • Indústria e Tecnologia | 27 |
| • Esportes e Turismo | 29 |

UNIVERSIDADES

- | | |
|---|----|
| • Universidade de São Paulo | 29 |
| • Universidade Estadual de Campinas | 29 |
| • Universidade Estadual Paulista | 29 |

MINISTÉRIO PÚBLICO

- | | |
|---------|----|
| • | 29 |
|---------|----|

TRIBUNAL DE CONTAS

- | | |
|---------|----|
| • | 31 |
|---------|----|

EDITAIS

- | | |
|---------|----|
| • | 31 |
|---------|----|

CONCURSOS

- | | |
|--|----|
| • Servidores para a 15.ª D.E. da Capital — Convocação | 33 |
| • Escriturários para a DRE de Bauru — Convocação | 33 |
| • Atendentes para a Divisão de Ambulatórios de Saúde Mental — Convocação | 33 |
| • Escriturários para a Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado (Administração) — Convocação | 33 |
| • Professor-Adjunto para a Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP — Inscrições | 34 |
| • Professor-Adjunto para a Faculdade de Odontologia de Piracicaba — UNICAMP — Inscrições | 34 |
| • Professores-Assistentes para o Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola de Botucatu — UNESP — Inscrições | 47 |

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

- | | |
|---------|----|
| • | 47 |
|---------|----|

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- | | |
|--|----|
| • Câmara Municipal de São Paulo | 48 |
| • Tribunal de Contas do Município | 49 |
| • Prefeituras e Câmaras Municipais | 49 |

BOLETIM FEDERAL

- | | |
|---------------------------------------|----|
| • Tribunal Regional Eleitoral | 52 |
| • Ministérios e Órgãos Federais | 52 |

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.889, DE 30 DE MARÇO DE 1983

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de reestruturação jurídico-administrativa e definir a vinculação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído, junto ao Gabinete Civil do Governador, Grupo de Trabalho, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, elaborar proposta de reestruturação jurídico-administrativa e, nos termos do inciso I do artigo 3.º do Decreto n.º 20.867, de 15 de março de 1983, definir a vinculação do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será integrado pelo Prof. Silvano Raia, que será seu presidente e pelos seguintes membros:

- I — 1 (um) Representante da Associação dos Médicos do Hospital das Clínicas
- II — 1 (um) Representante da Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo
- III — 1 (um) Representante da Associação dos Servidores do Hospital das Clínicas
- IV — Prof. Antranik Manissadjian
- V — Prof. Emilio Mattar
- VI — Prof. Ernesto Lima Gonçalves
- VII — Dr. Eurico Andrade Azevedo
- VIII — Prof. Fúlvio José Carlos Pileggi
- IX — Prof. Guilherme Rodrigues da Silva
- X — Dr. Humberto Moraes Novais
- XI — Prof. Luiz Edgard Puech Leão
- XII — Prof. Sebastião de Almeida Prado Sam-
paio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de março de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 30 de março de 1983.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

LEI Nº 1.819 DE 30-10-78

Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal n.º 6.416, de 24 de maio de 1977, que alterou dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei das Contravenções Penais

PREÇO DO EXEMPLAR
Cr\$ 220,00

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabau) — Fone 37-2380 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

A IMESP NÃO FORNECE
PELO SISTEMA
DE REEMBOLSO POSTAL

21 de Abril - Tiradentes.



Tiradentes é o nosso Patrono Cívico.
Uma sociedade democrática e pluralista; um País com ordem e progresso,
e todos vivendo em tranqüilidade e segurança.

Esses são os valores permanentes, defendidos no passado por homens
como Tiradentes. Valores que asseguram, a cada um, a oportunidade de satisfazer
suas aspirações, com o próprio esforço e trabalho.

Liberdade, Independência, Ordem e Progresso.